

## Supremo Tribunal Federal

## DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

RE/921630

RECTE.(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL FEDERAL

RECDO.(A/S): ALCIDES QUIQUETO ADV.(A/S): SÉRGIO RICARDO ZEPELIM

Motivo:	Devolução por impossibilidade de processamento
Observação:	Ausência de peça(s) essencial (is) para a autuação, nos termos da Res. 427 . Não consta juízo de admissibilidade do recurso extraordinário. Decisão encaminhando os autos para juízo de retratação, conforme aplicação do art. 543-B do CPC.
Destino da baixa:	TRF3 - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO
Data e Hora:	15/10/2015 - 19:36:09